



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 26 / 04 / 2023

LEI N.º 3.130/2023.

JORNAL: Amp

EDIÇÃO: Quinzenal

Aprova o Loteamento Residencial e Comercial “São José” e autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bens imóveis através de doação e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento do Lote Rural nº141-A do imóvel Aurora, situado na Linha Andrade, nesse Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, constante da Matricula nº 18.530, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade da empresa **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, com sede na Av. das Missões, s/n na cidade de Ampere – Pr, com a denominação de **Loteamento Residencial e Comercial “SÃO JOSÉ”**, com 37 (trinta e sete) quadras, 569(quinhentos e sessenta e nove) lotes e arruamentos, perfazendo uma área total de 242.877,00m² (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados), assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:

I – Área Loteada: 242.877,00m²

II – Área das Quadras: 153.240,93m²;

III – Área de Preservação Permanente: 6.441,92m²;

IV – Área de Circulação (Arruamento): 83.194,15m²;

Art. 2º - A área do loteamento aprovado pela presente lei faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 3º - Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste a área de 83.194,15m² (oitenta e três mil, cento e noventa e quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados), destinadas a área de circulação (arruamento).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. autorizado a receber em **DOAÇÃO** bens imóveis de propriedade da empresa **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, com sede na Av. das Missões, s/n na cidade de Ampere – Pr, cujo os imóveis possuí as seguintes características:

I – Identificação: Parte ideal do Lote Rural nº 144, constante da Matricula nº 5.865, do Cartório de Registro de imóvel da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, o qual passará a denominar-se **LOTE RURAL Nº 144-A**, situado no imóvel denominado Rio Aurora, da planta geral da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Pr., com área de 6.242,00 m² (seis mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados). Com os seguintes limites e confrontação: **Norte**: Pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural nº 146, do mesmo imóvel; **Leste**: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural nº 145-A do mesmo imóvel; **Sul**: Por linha seca e intercalada, confronta com o Lote Rural nº 144, do mesmo imóvel; **Oeste**: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural nº 144 e pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural nº 146, ambos do mesmo imóvel, conforme mapas e memoriais descritivo em anexo.

II - Identificação: Parte ideal do Lote Rural nº 145, constante da Matricula nº 6.012, do Cartório de Registro de imóvel da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, o qual passará a denominar-se **LOTE RURAL Nº 145-A**, situado no imóvel denominado Rio Aurora, da planta geral da Cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Pr., com área de 8.758,00 m² (oito mil setecentos e cinquenta e oito metros quadrados). Com os seguintes limites e confrontação: **Norte**: Pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural nº 146, do mesmo imóvel e com a Fazenda Santo Antônio; **Leste**: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural nº 145 do mesmo imóvel e pelo Rio Aurora, confronta com a Fazenda Santo Antônio; **Sul**: Por linha seca e intercalada, confronta com o Lote Rural nº 145, do mesmo imóvel; **Oeste**: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural nº 144-A do mesmo imóvel, conforme mapas e memoriais descritivo em anexo.

§ 1º Ficando o Lote Rural nº 144, com área remanescente de 133,247,00m² (cento e trinta e três mil e duzentos e quarenta e sete metros quadrados) e o Lote Rural nº 145, com área remanescente de 300,947,00m²(trezentos mil e novecentos e quarenta e sete metros quadrados).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 2º Por ocasião da lavratura da competente escritura pública de doação, os imóveis deverão ser devidamente subdivididos com as áreas mencionada no inciso I e II deste artigo;

Art. 5º Os imóveis ora recebidos em doação, serão destinados, para a construção de uma área de lazer de múltiplo uso do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr.

Art. 6º A referida doação dar-se-á por ocasião dos 35% da área destinada a equipamento público quando da implantação do Loteamento no imóvel denominado de **RURAL LOTE N° 141-A**, constante da Matricula nº 18.560, com área de 242.877,00 m² (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados) a ser realizado pela empresa **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, promovendo o desenvolvimento habitacional deste Município, conforme projeto em anexo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2.023.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3130/2023

LEI N.^o 3.130/2023.

Aprova o Loteamento Residencial e Comercial “São José” e autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bens imóveis através de doação e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento do Lote Rural nº141-A do imóvel Aurora, situado na Linha Andrade, nesse Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, constante da Matricula nº 18.530, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade da empresa **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.374.624/0001-22**, com sede na Av. das Missões, s/n na cidade de Ampere – Pr, com a denominação de **Loteamento Residencial e Comercial “SÃO JOSÉ”**, com 37 (trinta e sete) quadras, 569(quinhentos e sessenta e nove) lotes e arruamentos, perfazendo uma área total de 242.877,00m² (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados), assim distribuídos:

- A) PARCELAMENTO DA ÁREA:
I – Área Loteada: 242.877,00m²
II – Área das Quadras: 153.240,93m²;
III – Área de Preservação Permanente: 6.441,92m²;
IV – Área de Circulação (Arruamento): 83.194,15m²;

Art. 2º - A área do loteamento aprovado pela presente lei faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 3º - Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste a área de 83.194,15m² (oitenta e três mil, cento e noventa e quatro metros quadrados e quinze decímetros quadrados), destinadas a área de circulação (arruamento).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. autorizado a receber em DOAÇÃO bens imóveis de propriedade da empresa **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.374.624/0001-22**, com sede na Av. das Missões, s/n na cidade de Ampere – Pr, cujo os imóveis possuí as seguintes características:

I – Identificação: Parte ideal do Lote Rural nº 144, constante da Matricula nº 5.865, do Cartório de Registro de imóvel da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, o qual passará a denominar-se LOTE RURAL Nº 144-A, situado no imóvel denominado Rio Aurora, da planta geral da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Pr., com área de 6.242,00 m² (seis mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados). Com os seguintes limites e confrontação: Norte: Pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural nº 146, do mesmo imóvel; Leste: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural nº 145-A do mesmo imóvel; Sul: Por linha seca e intercalada, confronta com o Lote Rural nº 144, do mesmo imóvel; Oeste: Por linha

seca e reta, confronta com o Lote Rural nº 144 e pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural nº 146, ambos do mesmo imóvel, conforme mapas e memoriais descritivo em anexo.

II - Identificação: Parte ideal do Lote Rural nº 145, constante da Matrícula nº 6.012, do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, o qual passará a denominar-se LOTE RURAL Nº 145-A, situado no imóvel denominado Rio Aurora, da planta geral da Cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Pr., com área de 8.758,00 m² (oito mil setecentos e cinquenta e oito metros quadrados). Com os seguintes limites e confrontação: Norte: Pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural nº 146, do mesmo imóvel e com a Fazenda Santo Antônio; Leste: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural nº 145 do mesmo imóvel e pelo Rio Aurora, confronta com a Fazenda Santo Antônio; Sul: Por linha seca e intercalada, confronta com o Lote Rural nº 145, do mesmo imóvel; Oeste: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural nº 144-A do mesmo imóvel, conforme mapas e memoriais descritivo em anexo.

§ 1º Ficando o Lote Rural nº 144, com área remanescente de 133,247,00m² (cento e trinta e três mil e duzentos e quarenta e sete metros quadrados) e o Lote Rural nº 145, com área remanescente de 300,947,00m²(trezentos mil e novecentos e quarenta e sete metros quadrados).

§ 2º Por ocasião da lavratura da competente escritura pública de doação, os imóveis deverão ser devidamente subdivididos com as áreas mencionada no inciso I e II deste artigo;

Art. 5º Os imóveis ora recebidos em doação, serão destinados, para a construção de uma área de lazer de múltiplo uso do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr.

Art. 6º A referida doação dar-se-á por ocasião dos 35% da área destinada a equipamento público quando da implantação do Loteamento no imóvel denominado de RURAL LOTE Nº 141-A, constante da Matrícula nº 18.560, com área de 242.877,00 m² (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados) a ser realizado pela empresa SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, promovendo o desenvolvimento habitacional deste Município, conforme projeto em anexo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2.023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3BE67C70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2023. Edição 2758

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone:(46) 3563-1630

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
Agente Delegado
CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene kaiser Corrêa
Escrevente
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes
Escrevente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA N° 18.530

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA
3.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **RURAL LOTE N° 141-A**, do imóvel **Aurora**, situado na Linha Andrade, neste Município e Comarca, com a área de 242.877,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Por linha seca de Az 20°56'15"=110,00m, confronta com parte do lote n° 152-C, do mesmo imóvel e pelo Rio Aurora com terras do Imóvel Missões, com os Az 8°23'23"=19,67m, Az 54°01'06"=20,25m, Az 108°33'18"=63,35m, Az 91°59'53"=30,98m, Az 205°31'48"=18,82m, Az 208°16'57"=17,01m, Az 165°15'23"=10,81m, Az 143,26'12"=30,65m, Az 120°48'20"=23,59m, Az 75°39'37"=22,45m, Az 130°16'58"=10,15, Az 176°11'42"=41,44m, Az 144°09'57"= 7,64, Az 102°54'04"=11,02m, Az 83°07'39"=22,23m e Az 62°13'51"=10,00m, por outra linha seca, confronta com parte do conjunto residencial Imbaúvas "III" com o Az. 265°35'48"=45,50m; **ESTE**: Por linhas secas e sucessivas, confronta com o lote n° 142 do mesmo Imóvel, com os Az 159°23'24"=254,23m, Az 144° 42'33"=10,52m, AZ 210°23'46"=10,04m, Az 157°32'51"=294,59m, Az 158°37'18"=161,47m e com terras (lote 143) devolutas da união com o 143 Az 204° 31'17"=175,82m. **SUL**: Separado por uma estrada, confronta com o lote n° 53-A da mesma Gleba n° 104-1^a Parte do imóvel Missões colônia Santo Antonio, com os Az. 265°31'17"=57,76m e Az 270° 20'22'=70,24m, por linha seca confronta com o lote n° 141-C do mesmo imóvel com o Az 262°19'15"=117,31m. **OESTE**: Por linha seca, confronta com o lote n° 141-C do mesmo imóvel com o Az 160° 50'15"=274,55m, com o conjunto residencial imbaúvas "VI" com o Az 175°08'25"=287,24m e por outra linha seca confronta com o conjunto residencial imbaúvas "III" com o Az 160° 50'15"=347,02m. Apresentou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2006/2009 sob n° 15092692140, e Código do imóvel Rural n° 722.200.041.351-6, área total 24,2000ha; módulo fiscal 20,0000ha; n.º de módulos fiscais 1,2100; FMP 3,0000ha; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao FIR emitida via internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil via Internet, e número do imóvel na Receita Federal - NIRF: 3.874.432-5

PROPRIETÁRIA: SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Missões, Centro, Ampére-PR, inscrita no CNPJ n° 10.374.624/0001-22

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda registrada no R-11-MT-7.588, em 19/05/2014, e Ratificação Administrativa no AV-12-MT-7.588, em 03/06/2015, ambas livro 2 deste Ofício. **OBS.** a presente Matrícula encontra-se protocolado sob n° 63.612, Fls. 130 , Livro 1-N, em 03/06/2015. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- Pr, em 03/06/2015.

Antonio Duarte Nunes- Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	
<p>CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 18530, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGI/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 22 de março de 2023.</p>	
<input type="checkbox"/> Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada <input type="checkbox"/> Eliza de Castro – Escrevente Substituta <input type="checkbox"/> Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto <input type="checkbox"/> Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto	

Custas: Certidão. R\$ 34,24 (139,19 VRC), Selo Funarpem R\$ 0,00, Funrejus R\$ 8,56, Fundep R\$ 1,71, ISS R\$ 1,03, Buscas: R\$ 5,94, Total. R\$ 51,48.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.c5v4v.CNzHU-
oQ94D.1101q
<https://selo.funarpem.com.br>

18.530
MATRÍCULA N°

Fotos - WhatsApp Image 2023-04-19 at 16.11.46.jpeg

+ Adicionar a
Ver todas as fotos



Pesquisar

Editor e criar

Co

Pesquisar

Fotos - WhatsApp Image 2023-04-19 at 16.11.46.jpeg

Fotos

18°C Fred ensolarado

18°C



Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico

reginaldo araujo custodio

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO**

Empresa contratada: **TOPOBEL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**

RNP: 81247133249

Registro: 45751548000101

CNPJ: 45.751.548/0001-01

2. Contratante

Contratante: **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CPF/CNPJ: 10.374.624/0001-22

Logradouro: **AVENIDA DAS MISSÕES**

Nº: 1757

Complemento: **ESPAÇO URBANO**

Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **AMPÉRE**

UF: **PR**

CEP: 85640000

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **22/03/2023**

Valor: **R\$ 125.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ESTRADA LINHA ANDRADE**

Nº: **S/Nº**

Complemento: **ÁREA DE ESPANÇÃO URBANA**

Bairro: **ÁREA DE ESPANÇÃO URBANA**

Cidade: **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

UF: **PR**

CEP: 85710000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: **-26.064853** Longitude: **-53.712121**

Data de Início: **23/03/2023**

Previsão de término: **30/04/2023**

Finalidade: **Urbana**

Proprietário: **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CPF/CNPJ: 10.374.624/0001-22

4. Atividade Técnica

13 - PROJETO

15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA ->
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3490 - LOTEAMENTO URBANO

Quantidade

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO (SÃO JOSÉ), NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, PARA APROVAÇÃO, LOCAÇÃO DE RUAS, QUADRAS, LOTES E EXECUÇÃO DO MESMO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: reginaldo araujo custodio - CPF: 812.471.332-49

Local _____ de _____ de _____

Contratante: **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 10.374.624/0001-22**

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 60,13**

Pago em: **22/03/2023**

Nosso Número: **8228684197**



TERMO DE DOAÇÃO

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.374.624/0001-22, com sede a Avenida das Missões, s/nº, na cidade de Ampére – PR, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador o Sr., IVAM SIMONETTO, brasileiro, empresário, maior capaz, portador do C.I. do PR RG nº 4.250.506-4, inscrito no CPF nº 589.049.809-68, residente e domiciliado a Rua Uruguaiana, na cidade de Ampére – PR, na qualidade de proprietária do **LOTEAMENTO SÃO JOSÉ**, que está sendo implantado sobre o Lote Rural 141-A, do imóvel Aurora, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR, conforme matricula sob nº 18.530, do SRI também desta comarca, vem através do presente, **DOAR SEM ÔNUS** ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, em caráter de área destinada para fins de equipamentos públicos, conforme exigência da legislação municipal, o seguinte imóvel:

* **Lote Rural nº 144-A e 145-A**, do imóvel Aurora, com área de 15.000,00m², situado neste município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, oriundo da fusão das matrículas nº 5.865 e 6.012, ambas do SRI de Santo Antônio do Sudoeste – PR, em conformidade com mapa e memorial em anexo.

Sem mais nada a declarar, era o que tinha para o momento.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de abril de 2023.

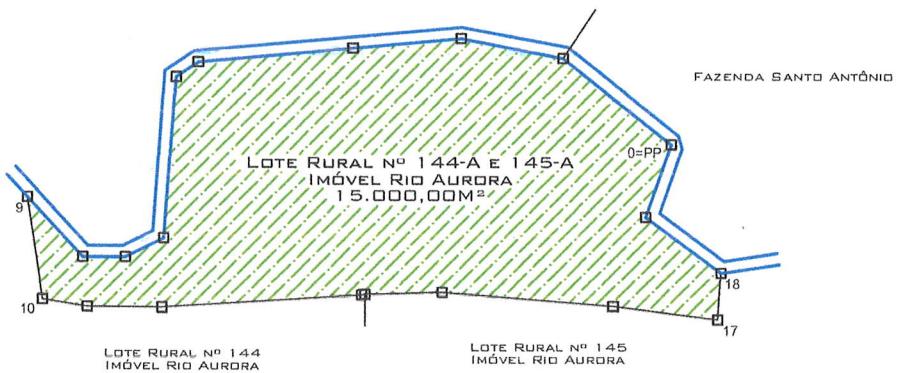
IVAM SIMONETTO:58904980968 Assinado de forma digital por IVAM SIMONETTO:58904980968
Dados: 2023.04.20 13:59:05 -03'00'

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Sócio Administrador IVAM SIMONETTO

Planta Topográfica:
Esc: 1/2500



LOTE RURAL Nº 146
IMÓVEL RIO AURORA



LEGENDA:

- PERÍMETRO DO IMÓVEL
- RIO AURORA



Topobel
ENGENHARIA

(46) 99942-9458
topobel.ingenharia@hotmail.com
Rua Brasília, nº 1125 - Centro, Ampére/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGINALDO ARAUJO CUSTODIO
TÉCNICO EM AGRIMENSURA - CFT Nº 81247133249

PROPRIETÁRIO:

DATA:
19/04/2023

DESENHO:
JOÃO PAULO

ESCALA:
INDICADA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

MAPA TOPOGRÁFICO

FUSÃO: LOTE RURAL Nº 144-A E Nº 145-A, DO IMÓVEL AURORA, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

COMARCA:
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MATRÍCULAS:
6.012 e 5.865

MUNICÍPIO:
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ENDERECO:
LINHA ANDRADE

DATUM:
**PROJEÇÃO UTM FUSO 22S
DATUM SIRGAS 2000**

FOLHA:
ÚNICA



MEMORIAL DESCRIPTIVO

LOTE RURAL: Nº 144-A e nº 145-A

IMÓVEL: RIO AURORA

MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ESTADO: PARANÁ

ÁREA: 15.000,00 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural nº 146, do mesmo imóvel e com a Fazenda Santo Antônio.

LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural nº 145, do mesmo imóvel e pelo Rio Aurora, confronta com a Fazenda Santo Antônio;

SUL: Por linha seca e intercalada, confronta com os Lotes Rurais nº 145 e nº 144, ambos do mesmo imóvel;

OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural nº 144 e pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural nº 146, ambos do mesmo imóvel;

DESCRIÇÃO DE PERIMETRO

A poligonal tem início no marco 0=PP, deste segue com o azimute de 308°41'17" e percorre 47.05 m , até o marco 1, deste segue com o azimute de 280°59'52" e percorre 35.33 m , até o marco 2, deste segue com o azimute de 264°50'17" e percorre 36.93 m , até o marco 3, deste segue com o azimute de 264°50'17" e percorre 52.79 m , até o marco 4, deste segue com o azimute de 235°30'33" e percorre 9.05 m , até o marco 5, deste segue com o azimute de 184°24'07" e percorre 55.01 m , até o marco 6, deste segue com o azimute de 243°16'52" e percorre 14.59 m , até o marco 7, deste segue com o azimute de 270°00'00" e percorre 14.48 m , até o marco 8, deste segue com o azimute de 317°36'01" e percorre 27.83 m , até o marco 9, deste segue com o azimute de 171°49'24" e percorre 35.38 m , até o marco 10, deste segue com o azimute de 99°03'06" e percorre 15.38 m , até o marco 11, deste segue com o azimute de 90°32'34" e percorre 25.43 m , até o marco 12, deste segue com o azimute de 86°20'30" e percorre 68.15 m , até o marco 13, deste segue com o azimute de 86°20'30" e percorre 1.07 m , até o marco 14, deste segue com o azimute de 88°15'08" e percorre 26.20 m , até o marco 15, deste segue com o azimute de 94°40'58" e percorre 58.41 m , até o marco 16, deste segue com o azimute de 97°08'14" e percorre 35.82 m , até o marco 17,



46 99942.9458

@topobeleng
topobel.engenharia@hotmail.com

Av. União da Vitória, Nº 1957
Centro - Francisco Beltrão - PR

deste segue com o azimute de $3^{\circ}39'35''$ e percorre 15.87 m , até o marco 18, deste segue com o azimute de $306^{\circ}48'10''$ e percorre 31.92 m , até o marco 19, deste segue com o azimute de $19^{\circ}15'21''$ e percorre 26.08 m , até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de abril de 2023.



REGINALDO ARAUJO CUSTODIO
CFT nº 81247133249
Técnico em Agrimensura

Planta Topográfica:
Esc: 1/1000



LOTE RURAL Nº 146
IMÓVEL RIO AURORA

0=PP

LOTE RURAL Nº 145-A
IMÓVEL RIO AURORA

LOTE RURAL Nº 144-A
IMÓVEL RIO AURORA
6.242,00M²

LOTE RURAL Nº 144
IMÓVEL RIO AURORA

LEGENDA:

- PERÍMETRO DO IMÓVEL
- RIO AURORA



Topobel
ENGENHARIA

(46) 99942-9458
topobel.ingenharia@hotmail.com
Rua Brasília, nº 1125 - Centro, Ampére/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGINALDO ARAUJO
CUSTODIO:81247133249

Autônomo de forma digital por REGINALDO
ARAÚJO CUSTODIO:81247133249
Data:2023/04/19 15:34:29 -03:00

REGINALDO ARAUJO CUSTODIO
TÉCNICO EM AGRIMENSURA - CFT Nº 81247133249

PROPRIETÁRIO:

DATA:
19/04/2023

DESENHO:
JOÃO PAULO

ESCALA:
INDICADA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

MAPA TOPOGRÁFICO

LOTE RURAL Nº 144-A, DO IMÓVEL AURORA, DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

COMARCA:

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MATRÍCULA:

5.865

MUNICÍPIO:

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ENDEREÇO:

LINHA ANDRADE

DATUM:

**PROJEÇÃO UTM FUSO 22S
DATUM SIRGAS 2000**

FOLHA:

ÚNICA



MEMORIAL DESCRIPTIVO

LOTE RURAL: N° 144-A
IMÓVEL: RIO AURORA
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 6.242,00 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural n° 145-A, do mesmo imóvel;

SUL: Por linha seca e intercalada, confronta com o Lote Rural n° 144, do mesmo imóvel;

OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural n° 144 e pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural n° 146, ambos do mesmo imóvel;

NORTE: Pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural n° 146, do mesmo imóvel.

DESCRIÇÃO DE PERIMETRO

A poligonal tem início no marco 0=PP, deste segue com o azimute de 264°50'17" e percorre 52.79 m , até o marco 1, deste segue com o azimute de 235°30'34" e percorre 9.05 m , até o marco 2, deste segue com o azimute de 184°24'07" e percorre 55.01 m , até o marco 3, deste segue com o azimute de 243°16'51" e percorre 14.59 m , até o marco 4, deste segue com o azimute de 270°00'00" e percorre 14.48 m , até o marco 5, deste segue com o azimute de 317°36'01" e percorre 27.83 m , até o marco 6, deste segue com o azimute de 171°49'23" e percorre 35.38 m , até o marco 7, deste segue com o azimute de 99°03'07" e percorre 15.38 m , até o marco 8, deste segue com o azimute de 90°32'33" e percorre 25.43 m , até o marco 9, deste segue com o azimute de 86°20'30" e percorre 68.15 m , até o marco 10, deste segue com o azimute de 357°52'26" e percorre 84.12 m , até o marco 0=PP, onde teve inicio esta descrição.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de abril de 2023.

REGINALDO ARAUJO CUSTODIO:81247133249 Assinado de forma digital por REGINALDO ARAUJO CUSTODIO:81247133249
Dados: 2023.04.19 15:32:53 -03:00

REGINALDO ARAUJO CUSTODIO

CFT n° 81247133249

Técnico em Agrimensura

REGISTRO DE IMÓVEIS
C.R.I - Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Parana
Av. Brasil s/n

Titular: Ligia Coutinho Corrêa
CPF 005653009 - OFICIAL
Emp. Juramentada
Ubirajara Pedro C. Corrêa

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

17

Matrícula N.º 5.865

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de Rural lote nº 144 (cento e quarenta e quatro), situado no imóvel denominado Rio Aurora, neste município e comarca, aproximadamente a 2Km, desta cidade, com área de 13,9489 (treze hectares, noventa e quatro acres e - oitenta e nove centiares), ou seja: 139.489,00M² (cento e trinta e quinze limites e confrontações: NORTE: com o Rio Aurora que o separa dos lotes 146 e 147; ESTE: com o lote 145; SUL: com o lote 143; OESTE: com o lote 142).

ELEMENTOS DO PERÍMETRO

LADOS	CUMPRIMENTO	AZIMUTES	OBSERVAÇÕES
M-407	M-406	69,01m	348°50'47"
M-406	M-405	10,54m	348°03'39"
M-405	M-404	827,22m	347°56'03"
M-404	N-232	13,04m	42°23'20"
N-232	N-233	21,52m	150°05'12"
N-233	N-243	54,40m	109°30'51"
N-243	n-244	19,48m	221°05'11"
N-244	N-245	13,27m	145°00'16"
N-245	120.1 E	30,43	92°48'25"
120.1 E	n-120.3	10,04m	164°30'34"
N-120.3	N-120.4	16,92m	172°19'29"
N-120.4	N-252	63,83m	139°18'26"
N-252	N-253	27,50m	139°36'08"
N-253	N-254	05,85m	142°17'17"
N-254	N-257	35,56m	77°57'25"
N-257	N-258	11,34m	45°12'52"
N-258	N-259	45,06m	02°04'23"
N-259	N-261	27,92m	99°05'23"
N-261	M-409	21,89m	64°59'50"
M-409	M-417	682,26m	177°52'26"
M-417	M-418	13,10m	178°46'32"
M-418	M-408	99,78m	179°47'15"
M-408	M-407	103,29m	269°13'24"

Tudo conforme mapa e memorial descritivo, que integram o presente-lote, conforme processo Administrativo nº. INCRA-PFP/2687/80.

PROPRIETÁRIO: O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA "INCRA", autorquia Federal criada pelo decreto Lei nº. 1.110 de 09 de julho de 1.970.

TÍTULO AQUISITIVO: matrícula sob nº. 4.348, ficha 01 livro 02 registro geral deste ofício, em 13 de Setembro de 1.978.

DOU FÉ: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 06 DE FEVEREIRO DE 1.981

EMPREGADO JURAMENTADO

Ligia Coutinho

UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

R-1-MT-5.865: EM 06 DE FEVEREIRO DE 1.981.

TÍTULO: Direito de Dominio.

TRANSMITENTE: O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

"INCRA", acima qualificado, tendo em vista as disposições dos artigos 24/25 da lei nº. 4.504, de 30 de Novembro de 1.964, artigos 25,

alínea "G" e 51 do decreto nº. 68.153, de 1º. de Fevereiro de 1.971

e com ANDENCIAS do CSN através do Of. nº. 487/5a. S0/1171/80 de 23.06.

SEGUE NO VERSO

5.865
MATRÍCULA N.

CONTINUAÇÃO

de 23.06.80, aliena o terreno objetada presele matricula ao adquirente abaixo. ADQUIRENTE: CLAVO MINATO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município e comarca, portador do CPF. nº.025.556 119/91.

FORMA DO TÍTULO: Título Definitivo nº.4(09)82(1)19196, expedido pelo INCRA, em Cascavel-Pr., em 30 de julho de 1.980, devidamente assinado pelo Presidente Sr. José Guilherme Lobo Cavagnari, coordenador Regional, Delegação de Competência port. nº.589/79.

IMÓVEL: O imóvel objeto da presente matrícula.

VALOR: R\$.92.323,02 (noventa e dois mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e dois centavos).

CONDIÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço da alienação é o constante no valor acima pagável em 04(quatro) prestações anuais de R\$.28.151,76 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e um cruzeiros e setenta e seis centavos), já incluídos os juros de 6% a.a., aplicados ainda os dispositivos previstos na legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 30.09.82, e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes, com prazo de carência de 2(dois) anos; PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre a prestação vencida incidirão juros de mora à taxa de 12% a.a., computável somente nos atrasos superiores a 30(trinta) dias e em um máximo de 60(sessenta) dias; CLÁUSULA SEGUNDA: fica preservada a destinação da área com obrigatoriedade do OUTORGADO, cumprir as exigências estipuladas no título, sendo-lhe vedada a alienação sem prévia Anuência do INCRA, sob pena de nulidade absoluta;

CLÁUSULA TERCEIRA: O INCRA autoriza a constituição de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por Entidades Oficiais de crédito para exploração e melhoria do imóvel, hipótese em que, constituída a hipoteca, essegura-se ao INCRA a condição de segundo credor hipotecário para a satisfação dos seus créditos, após a liquidação dos créditos das entidades já referidas; CLÁUSULA QUARTA: Após decorrido o prazo de carência é facultado ao Adquirente liquidar seu débito para com o INCRA, sem prejuízo das demais obrigações assumidas; CLÁUSULA QUINTA: O não cumprimento de qualquer disposição legal aplicável a espécie, bem como das condições estipuladas no Título, autoriza a adjudicação do imóvel pelo INCRA, mediante pagamento das benfeitorias realizadas pelo OUTORGADO, com resilição de pleno direito do domínio ressalvados os créditos hipotecários; O presente Título é firmado em 3(três) vias, aceitando o OUTORGADO, expressamente as cláusulas e condições dele integrantes, eleito o foro de Curitiba-Pr., com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste; As demais condições as constantes do Título; Custas: R\$.2.888,59.

EMPREGADO JURAMENTADO

UBIRAJARA PEDRO GOUTINHO CORRÉA

AV-2-MT-5.865: EM DATA DE 10 DE ABRIL DE 1986.-
Nos termos do requerimento datado de 22 de março de 1986, assinado pelo Sr. CLAVO MINATO, proprietário do imóvel objeto da presente Matrícula, acima qualificado, o qual requer que seja averbado o seguinte: conforme DECLARAÇÃO, expedida pelo INCRA de Francisco Beltrão-Pr., em 31 de janeiro de 1986, assinado pelo Sr. NIRCLÉSIO JOSÉ ZABOT Exec. Subst. do Proj. Fund. Iguaçu-INCRA-Portaria nº 215/83, o qual declara que o Título objeto do R-1, fica liberado das Condições Resolutivas nele convencionadas, ficando portanto quitado, segue cofres

Continuação da Matrícula

Nº 5.865

RUBRICA

FICHA

02

Públicos, ficando assim o Título objeto do R-1, em consequência, de
sobrigado perante aquela Autarquia. Custas 0,600VRC.-
DOU FÉ. EMPREGADA JURAMENTADA

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

R-3-MT-5.865: EM DATA DE 11 DE ABRIL DE 1986.-

TÍTULO: Compra e Venda; TRANSMITENTE: OLAVO MINATO, no anver, digo no verso da ficha 01 qualificado e sua esposa MARIA FRANCISCA MINATO, brasileira, agricultora, residente no mesmo domicílio do marido e dependente do mesmo CPF., e com ANUÊNCIA dos filhos, filhas, gêneros e norgas, os Srs. ANTONIO MINATTO e sua esposa DELEZIA DE FATIMA BERNARDI MINATTO, CPF. nº 394.795.799-87; VILMAR ISER e sua esposa ZELIA DE LOURDES MINATO ISER, CI.º nº 3448052/4-Pr; ZENI MARIA MINATO, NERI JOSE MINATO e ZILDA MINATO, todos brasileiros, os dois primeiros casais, casados, os três últimos solteiros, maiores, a última emancipada, conforme Escritura Pública de Emancipação, lavrada / as fls. 150 do livro 17-A, em 19 de março de 1986, nas Notas do tabelionato desta cidade e Comarca, todos lavradores, residentes e domiciliados neste Município e Comarca; ADQUIRENTE: ARQUIMEDIO MINATO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na linha Andrade, neste Município e Comarca, portador do CPF. nº 224.313.909 /00 e CI.º nº. 3064275/9-Pr; FORMA DO TÍTULO; Escritura Pública, lavrada as fls. 100 do livro nº 023, em 24 de março de 1986; IMÓVEL- O imóvel objeto da presente Matrícula, o qual acha-se Cadastrado no INCRA sob nº 722 200 039 071-0, área total 13,9Ha. módulo 20,0 nº. de módulo 0,60 FMP. 3,0 Pago o exercício de 1985. Foi apresentada a Certidão Negativa de Dívida Ativa nº 072/86, e GR-4-ITBI nº 089/86, ambas expedidas pela AR., desta cidade e Recolhida na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; Distribuído sob nº 49/86, fls. 160 do livro 01, pelo Cartório de Distribuição e Anexos desta cidade e Comarca; Desobrigado da Apresentação do CND do IAPAS de / acordo com o Decreto Lei nº 1.958 de 09.09.82; VALOR CZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados) e Avaliado pela AR., em CZ\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil cruzados) CONDIÇÕES- Não Há. CUSTAS 3.000VRC Sen do à Serventia CZ\$ 483,65, 5% ao CPC CZ\$ 25,46 e mais 20% ao F.P.CZ \$ 101,82: OBS: Foi emitida a D.O.I. à S.R.F. desta cidade pelo Tabelionato que lavrou a Escritura objeto do presente Registro.-

DOU FÉ. EMPREGADA JURAMENTADA

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

R-4-MT-5.865: Protocolado sob nº 40.482, fls. 194Vº, do livro nº 1-F EM DATA DE 27 DE JANEIRO DE 2.000, Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO COM GARANTIA REAL, lavrada às fls. 023 à 025, do livro nº 24, Em 26 de Janeiro de 2.000, nas Notas do Tabelionato da cidade de Pranchita-Pr., nesta comarca; Na qual consta de um lado como agente CREDOR BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal, inscrito no CGC. nº 00.000.000/0805-27, por sua agência nesta cidade, neste ato representada pelo seu gerente de agência, o Sr. Nelson Mainardes Gonçalves, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à rua D. Pedro I, nesta cidade, portador da CI.RG. nº 10900040-Pr., e CPF. 014.507.199-53, e o gerente de Expediente, o Sr. Valter Francisco Knolseisen, brasileiro, casado, bancário, portador da CI.RG. nº 344.358-SSP/SC., e CPF. nº 071.725 839-49, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/nº. nesta cidade, do ravante denominado AGENTE e, de outro lado, como Outorgados DEVENDORES, o Sr. ARQUIMEDIO MINATO, acima qualificado, e sua esposa Da. DIONETE NICOLA MINATO, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI. RG. nº 7.366.844-1-SSP/PR., e CPF. nº 717.636.279-34, residen-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

te no mesmo domicílio do marido, doravante denominados FINANCIADOS pelos outorgantes, foi dito o seguinte: **PRIMEIRA:** A Instituição financeira Credora, credenciada como Agente financeiro da agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, daqui por diante denominada AGENTE, aderiu expressa e incondicionalmente as condições gerais reguladoras das operações a serem realizadas de acordo com o decreto nº 59.170, de 02.09.66, microfilmadas sob nº 399.674, averbadas na coluna de anotações do registro 4.879, do livro H-9, no 2º (segundo) Ofício de títulos e documentos da comarca do Estado do Rio de Janeiro-RJ; **SEGUNDA:** Assim habilitado o AGENTE contrata com os devedores, aqui denominados FINANCIADOS, uma operação de financiamento cujos recursos serão utilizados exclusivamente para pagamento dos seguintes bens: 01 Super SM7040 Especial Plantadeira Vence tudo, versão SOJA e MILHO, com sistema Pula - Pedra, com Disco, de cobertura e Compactador Normal - Série 04025, no valor total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), bem adquirido da VENDEDORA a Firma INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, VENCE TUDO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede em Ibirubá-RS., com CGC.MF.92.544.196/0001-01; **TERCEIRA:** - em consequência, o AGENTE abre em favor do FINANCIADO um CREDITO no valor de R\$ 15.930,00 (quinze mil e novecentos e trinta reais), que será utilizado no pagamento direto à VENDEDORA a empresa Indústria de Implementos Agricolais Vende Tudo Importação e Exportação, ou a sua ordem. **QUARTA:** Os recursos Liberados pela FINAME já deduzida a parcela de 4% desse valor, devida pela VENDEDORA, serão transferidos pelo AGENTE a mesma VENDEDORA, no prazo máximo de 03 dias, úteis, contados a partir da liberação da FINAME ao AGENTE. No caso de liberações parceladas, as mesmas obedecerão ao Cronograma de liberações anexa ao PAC., o qual, devidamente aprovado pela FINAME passará a fazer parte integrante do contrato; **QUINTA:** O financiamento será pago no número de 05 (cinco) prestações anuais, a 1ª. Parcada de Encargos: 15/07/2.000; 1ª. Parcada de amortização: 15/01/2001; Última Parcada do principal e encargos: 15/01/2.005, Vencendo se a primeira é a última parcada de amortização, nas datas acima fixadas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas; **SEXTA:** ENCARGOS: a) Juros Efetivos: 11,950% pontos percentuais ao ano, incluído o DEL-CREDERE (Spread de risco) de 2,950% pontos percentuais ao ano, juros estes, que incidirão sobre o saldo / devedor serão calculados e cobrados semestralmente, no dia 15 dos meses dos semestres contados retroativamente a partir da data de vencimento da primeira parcada de amortização do principal; b) Comissão de reserva de Crédito: 0,1% ao mês; c) Comissão de Vistoria e Acompanhamento: Conforme cláusula oitava; **DÉCIMA OITAVA:** O FINANCIADO obriga-se a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do referido contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FINAME, sob pena de rescisão de pleno direito do referido contrato o que acarretará o vencimento de todas as obrigações por ela assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto as parcelas / vincendas, que se considerarão antecipadamente vencidas sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis; **DÉCIMA NONA:** O FINANCIADO declarou que conhece e se obriga a aceitar todas as normas relativas ao processamento da operação de crédito estabelecidas Pela FINAME; **VIGÉSIMA NONA:** RECURSOS PRÓPRIOS - A diferença entre o crédito aberto e o valor do orçamento apresentado será coberta mediante aplicação de recursos próprios do FINANCIADO, obrigando-se esta a comprovar, previamente e em proporção ao levantamento de cada parcada (ou juntamente com a de cada parcada levantada e na mesma proporção desta), a respectiva aplicação de recursos próprios. Fica excluído do crédito qualquer excesso que, porventura se verificar na execução do plano orçado; **TRIGÉSIMA:** GARANTIA - Para segurança do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes do referido contrato, o FINANCIADO DÁ em HIPOTECA DE 1º (PRIMEIRO), GRAU., e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula; Em Alienação Fiduciária 01 Super SM7040 especial planta deira Vence Tudo, Versão soja e Milho com Sistema pula pedra, com

(SEGUE NA FICHA 03) SEGUE

Continuação da

MATRÍCULA

Nº 5.865

RÚBRICA

1

FICHA

03

disco de cobertura e compactador normal, no valor de R\$17.700,00; Os bens objeto da alienação fiduciária retro pactuada ficarão todos em poder do FINANCIADO, que os possuirá em nome do AGENTE, assumindo as responsabilidades de depositários dos mesmos bens, e obrigando-se a deles não dispor em remove-los de onde se encontram ou foram instalados, sob nenhum pretexto, não altera-los ou mudar a situação que se acham presos ao solo, sem prévio consentimento escrito do AGENTE.

TRIGÉSIMA PRIMEIRA: IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS: Os bens objeto da garantia pela referida instrumento, encontram-se localizados sobre o imóvel objeto da presente matrícula;

TRIGÉSIMA / QUARTA: O lugar do pagamento é a AGENCIA do AGENTE, nesta cidade, e o Foro o da Capital Federal, salvo ao AGENTE, todavia, o direito de optar pelo desta comarca, pelo do domicílio do FINANCIADO ou da situação de qualquer dos bens; OBS: OBRIGAM-SE as partes pelas demais cláusulas e condições constantes na referida Escritura, as quais fazem parte integrante do presente registro; ficando uma via da mesma arquivada neste ofício; Apresentou os documentos exigidos por Lei, os quais encontram-se anexo a referida Escritura; Custas: R\$323,40- 4.312,00 - VRC.-

DOU FÉ. OFICIAL DESIGNADO.

ANTONIO DUARTE NUNES.

adn.

R-5-MT-5.865: Protocolo sob nº 43.688, fls. 116vº do Livro 01-G, EM 07 DE OUTUBRO DE 2002, nos termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 40/00041-9, com VENCIMENTO EM 19 de Outubro de 2003, no VALOR DE R\$ 32.535,27 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) Emitida em 23.09.2002, tendo como CREDOR o BANCO DO BRASIL S.A. agência desta Cidade, inscrita no CGC/MF nº 00.000.000/0805-27; O IMÓVEL objeto da presente matrícula, é oferecido em HIPOTECA CEDULAR DE 2º (SEGUNDO) GRAU, e sem concorrência de terceiros, nas condições constantes na referida Cédula, também registrada 9.485, ficha 01 Registro Auxiliar, deste Ofício; NOVO GRAVAME: Fica estabelecido que não poderá gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência da referida cédula, os bens constitutivos da garantia; Apresentou os documentos exigidos por lei, os quais encontram-se arquivados neste ofício, juntamente com a cédula; Custas: 630,00 VRC R\$ 47,25.-

DOU FÉ. ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES

ekr.

AV-6-MT-5.865: Protocolo nº 53.459, fls. 86vº do Livro 01-I, EM 12 DE MAIO DE 2009, nos termos do requerimento datado de 11/05/2009, de parte do Sr. ARQUIMEDIO MINATTO, qualificado no R-3, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Claudemir Minatto, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G nº 6.964.941-6-PR, e CPF nº 019.374.539-95, residente e domiciliado na Rua das Flores, s/n, Itanhanga-MT, conforme Procuração lavrada às fls.111evº do livro P-04, em 05/05/2009, do Tabelionato de Itanhanga-MT, o qual requer que seja averbado o seguinte: Que conforme autorização expedida em 04/05/2009, pela agência do BANCO DO BRASIL S.A., desta cidade a qual autoriza o cancelamento do R-4, referente a Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Real de 1º (Primeiro) Grau. CUSTAS: 630,00VRC - R\$ 66,15. Selo Funarpem R\$2,00.

DOU FÉ. ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

AV-7-MT-5.865: Protocolo nº 53.459, fls. 86vº do Livro 01-I, EM 12 DE MAIO DE 2009, nos termos do requerimento datado de 11/05/2009, de parte do Sr. ARQUIMEDIO MINATTO, qualificado no R-3, neste ato representado pelo seu procurador Sr. Claudemir Minatto, qualificação e procuração as constantes no AV-6, o qual requer que seja averbado o seguinte: Que conforme autorização expedida em 04/05/2009, pela agência do BANCO DO BRASIL S.A., desta cidade a qual autoriza o cancelamento do R-5, referente a CRPH de 2º (segundo) Grau. CUSTAS: 157,50VRC - R\$ 16,54. Selo Funarpem R\$2,00.

DOU FÉ. ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

AV-8-MT-5.865: Protocolo nº 53.817 fls. 99vº do Livro 01-I, EM 13 DE JULHO DE 2009. Nos termos do requerimento datado de 23/06/2009, de parte do Sr. ARQUIMEDIO MINATTO, qualificado no R-3, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Claudemir Minatto, qualificação e Procuração as constantes no AV-6, o qual REQUER que seja averbado o seguinte: o Regime de Bens

Segue

Continuação

do requerente, adotado na vigência do casamento com DIONETE NICOLA, a qual após o casamento passou a assinar-se DIONETE NICOLA MINATTO, os quais adotaram o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme Certidão expedida em 25/06/2009, do Casamento Termo nº 2166, fls 207, do livro B-012, em 20/09/1975, no Registro Civil desta cidade e Comarca. CUSTAS: 60,00VRC - R\$6,30. Selo Funarpem R\$2,00.

DOU FE. ESCREVENTE

 ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R-9-MT-5.865: Protocolo n.º 53.818 fls. 99vº do livro 01-I, EM 13 DE JULHO DE 2009, Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada as fls. 144/145, do Livro n.º 60-N, em 23/06/2009, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca. Na qual consta como OUTORGANTES VENDEDORES os Srs. ARQUIMEDIO MINATTO, qualificado no R-3 e AV-8 e sua esposa DIONETE NICOLA MINATTO, brasileira, agricultora, portadora do CLRG n.º 7.366.844-1-SSP/PR, e CPF. n.º 717.636.279-34, residente no mesmo domicílio do marido, neste ato representados pelo seu procurador o Sr. Claudemir Minatto, qualificação e Procuração as constantes no AV-6; VENDEM o Imóvel desta matrícula, no VALOR de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), ao OUTORGADO COMPRADOR o Sr. LUCAS BAMPLI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 02/12/1997, estudante, portador da CLRG. n.º 12.378.563-0-SSP/PR, e CPF. n.º 082.456.529-03, residente e domiciliado na Linha Andrade, neste Município, neste ato representado pelo seu pai Sr. ELIO JOÃO BAMPLI, brasileiro, agricultor, portador da CLRG n.º 12760433-SSP/SC, e CPF n.º 194.919.219-91, residente e domiciliado na Linha Andrade, neste Município, e ainda com a Assistência e anuência do Ministério Público desta Comarca, ora representado pelo Dr. EDMUNDO SIDOLI, brasileiro, Promotor de Justiça, portador da CLRG n.º 1152.613-PR, e CPF n.º 034.650.399-04, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Teodórico de Andrade, s/n, nesta cidade, conforme Instrução Normativa n.º 01/1993 da Corregedoria Geral do Ministério Público deste Estado; Pago ITBI no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Guia n.º 7995, expedida em 18/06/2009, pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2003/2004/2005 sob n.º 07346319053, e código do imóvel rural n.º 722.200.039.071-0, área total 29,1915ha, módulo fiscal 20,0ha, n.º de módulos fiscais 1,4595, FMP 3,0000ha, anexo ao lote n.º 142 da mesma gleba; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR n.º C3E5.E059.0FE1.7050, emitida em 19/06/2009, pela Secretaria da Receita Federal via internet, e confirmada na mesma data, n.º do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 3.591.891-8, anexo ao lote n.º 142 da mesma gleba; Certidão Negativa do IAP n.º 575692, emitida em 24/06/2009, via Internet; Enviada a DOI à SRF, pelo Tabelião. CONDIÇÕES: Não Há CUSTAS: 4.312,00-VRC - R\$452,76. Selo Funarpem R\$2,00. FUNREJUS R\$100,00 recolhido pelo Tabelião através da Guia n.º 09022.004600206771.

DOU FE. ESCREVENTE

 ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R.10-MT-5.865: Protocolo n.º 63.496, fls.122, do livro 1-N, EM 12 DE MAIO DE 2015. Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada ás fls. 35/36 do Livro n.º 79-N, em 24/04/2015, nas notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, na qual consta como OUTORGANTE VENDEDOR o Sr. LUCAS BAMPLI, ora emancipado conforme amancipação registrada em títulos e documentos desta comarca sob n.º 1.263, livro E-7, nascido em 02.12.1.997, as demais qualificações constantes no R-9; VENDE o imóvel desta matrícula no VALOR de R\$722.000,00(setecentos e vinte e dois mil reais), a OUTORGADA COMPRADORA: SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e fato na Avenida Missões, Centro, Ampére-PR, inscrita no CNPJ n.º 10.374.624/0001-22, neste ato representado por seu administrador Ivam Simonetto, brasileiro, casado, nascido em 31.07.1.966, empresário, portador da RG n.º 4.250.506-4-PR e CPF n.º 589.049.809-68, residente na Rua Uruguaiana, 193 centro Ampére-PR, conforme contrato social registrado na junta comercial deste estado em 23.09.2008, sob n.º 41206306478; Pago ITBI no valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme Guia n.º 986501 expedida em 23/04/2015 pela Prefeitura Municipal desta cidade, no qual o imóvel foi avaliado em R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR, Código de Controle: n.º FDDE B708.14E1.D773, emitida em 23/04/2015 pela Secretaria da Receita Federal via Internet, e confirmada na mesma data, e n.º do imóvel na Receita Federal - NIRF: 3.591.891-8; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2010/2014, sob n.º 15096143140 e código do imóvel rural n.º 722.200.039.071-0, área total 29,1915ha, módulo fiscal do Município 20,0000ha.

Segue

Continuação da Matrícula

Nº 5.865

RÚBRICA

FICHA

04

n.º de módulos fiscais n.º 1.4595, FMP 3.0000ha; Certidão Negativa do IAP n.º 1123233, emitida em 12/05/2015 via Internet; Emitida a DOI a SRF pelo Tabelião e por este ofício. CONDICOES: Não Há; Funrejus recolhido no Valor de R\$.1.444,00, sob nº.24000000000514849-2; Custas R\$.4.312,00VRC R\$.720,10. selo Funarp R\$4,00, Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste- PR; 12 de Maio de 2015. Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente

[Signature]
etk.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 5865, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de abril de 2023.

- [Signature]*
- Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
 - Eliza de Castro – Escrevente Substituta
 - Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto
 - Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto

FUNARPE



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.35dQv.FEz4-d7oa4.1101q
<https://selo.funarpen.com.br>

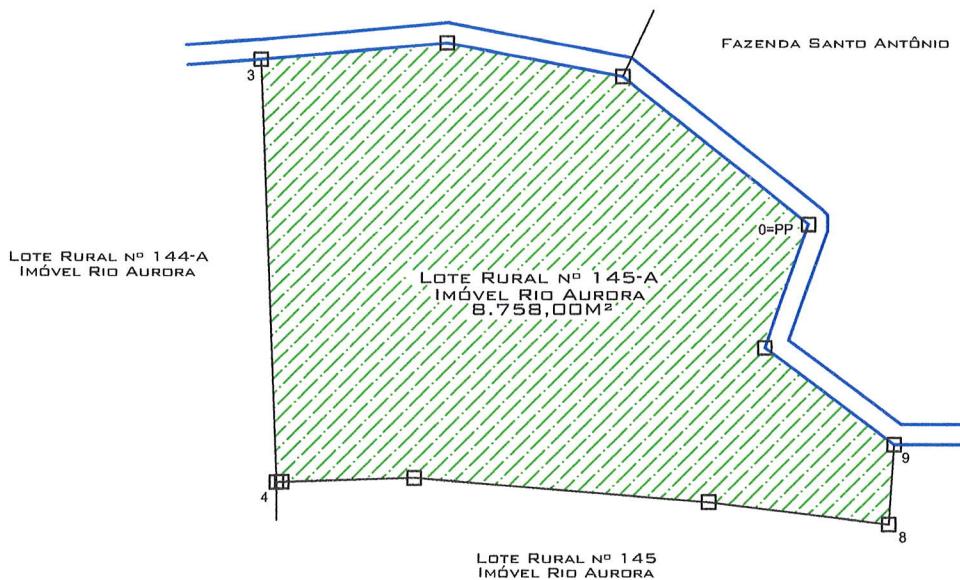
Custas: Certidão. R\$ 34,24
(139,19 VRC), Selo Funarpen R\$
8,00, Funrejus R\$ 8,56, Fundep
R\$ 1,71, ISS R\$ 1,03, Buscas: R\$
8,61, Total. R\$ 62,15.

Segue

Planta Topográfica:
Esc: 1/1500



LOTE RURAL Nº 146
IMÓVEL RIO AURORA



LEGENDA:

- PERÍMETRO DO IMÓVEL
- RIO AURORA



Topobel
ENGENHARIA

(46) 99942-9458
topobel.engenharia@hotmail.com
Rua Brasília, nº 1125 - Centro, Ampére/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGINALDO ARAUJO
CUSTÓDIO: 81247133249
Assinado de forma digital por REGINALDO
ARAUJO CUSTÓDIO: 81247133249
Dados: 2023.04.19 15:35:20-03'00"

REGINALDO ARAUJO CUSTÓDIO
TÉCNICO EM AGRIMENSURA - CFT Nº 81247133249

PROPRIETÁRIO:

DATA:
19/04/2023

DESENHO:
JOÃO PAULO

ESCALA:
INDICADA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

MAPA TOPOGRÁFICO
LOTE RURAL Nº 145-A, DO IMÓVEL AURORA, DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

COMARCA:
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MATRÍCULA:
6.012

MUNICÍPIO:
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ENDERECO:
LINHA ANDRADE

DATUM: PROJEÇÃO UTM FUSO 22S
DATUM SIRGAS 2000

FOLHA:
ÚNICA



MEMORIAL DESCRIPTIVO

LOTE RURAL: N° 145-A
IMÓVEL: RIO AURORA
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 8.758,00 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural n° 145, do mesmo imóvel e pelo Rio Aurora, confronta com a Fazenda Santo Antônio;

SUL: Por linha seca e intercalada, confronta com o Lote Rural n° 145, do mesmo imóvel;

OESTE: Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural n° 144-A, do mesmo imóvel;

NORTE: Pelo Rio Aurora, confronta com o Lote Rural n° 146, do mesmo imóvel e com a Fazenda Santo Antônio.

DESCRIÇÃO DE PERIMETRO

A poligonal tem início no marco 0=PP, deste segue com o azimute de 308°41'17" e percorre 47.05 m , até o marco 1, deste segue com o azimute de 280°59'52" e percorre 35.33 m , até o marco 2, deste segue com o azimute de 264°50'17" e percorre 36.93 m , até o marco 3, deste segue com o azimute de 177°52'26" e percorre 84.12 m , até o marco 4, deste segue com o azimute de 86°20'30" e percorre 1.07 m , até o marco 5, deste segue com o azimute de 88°15'08" e percorre 26.20 m , até o marco 6, deste segue com o azimute de 94°40'58" e percorre 58.41 m , até o marco 7, deste segue com o azimute de 97°08'14" e percorre 35.82 m , até o marco 8, deste segue com o azimute de 3°39'35" e percorre 15.87 m , até o marco 9, deste segue com o azimute de 306°48'10" e percorre 31.92 m , até o marco 10, deste segue com o azimute de 19°15'21" e percorre 26.08 m , até o marco 0=PP, onde teve inicio esta descrição.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de abril de 2023.

REGINALDO ARAUJO
CUSTODIO:81247133249

Assinado de forma digital por REGINALDO
ARAUJO CUSTODIO:81247133249
Dados: 2023.04.19 15:33:06 -03'00'

REGINALDO ARAUJO CUSTODIO

CFT n° 81247133249

Técnico em Agrimensura

REGISTRO DE IMÓVEIS
CNI - Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
Av. Brasil s/n

Titular: Ligia Coutinho Corrêa
CPF 005653009 - OFICIAL
Emp. Juramentado
Ubirajara Pedro C. Corrêa

REGISTRO GERAL

FICHA

01.

Matrícula N.º 6.012.

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de Rural lote nº 145(cento e quarenta e cinco), situado no Imóvel Rio Aurora, neste município e comarca, aproximadamente à 2 Km. desta cidade, com a área de 30,9705Ha. (trinta hectares, noventa e sete ares e cinco centiares), ou seja 309.705m². (trezentos e nove mil e setecentos e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações
NORTE: Com o Rio Aurora que o separa do lote nº.146 e com o Imóvel Fazenda Santo Antônio; **ESTE:** Com o Imóvel Missões; **SUL:** Com o Imóvel Missões e lote nº.143; **OESTE:** Com o lote nº.144; Os Elementos do Perímetro fica uma fotocópia anexada anexa à Matrícula; Tudo conforme mapa e memorial descritivo, que integram o presente lote, conforme Processo Administrativo nº. Incra-PFP/2688/80.-

PROPRIETÁRIO: O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA "INCRA", inscrito no CGC.MF. sob nº.003.759.720.011-32, Autarquia Federal, criada pelo Decreto Lei nº.1.110 de 09 de Julho de 1.970.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula sob nº.4.348, ficha 01, livro 02 Registro Geral, dêste Ofício, em 13.09.78.-

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 25 DE MAIO DE 1.981.
EMPREGADO JURAMENTADO.

UBIRAJARA PEDRO C. CORRÊA.

R-1-MT-6.012: EM DATA DE 25 DE MAIO DE 1.981.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TÍTULO: Direito de Domínio.-

TRANSMITENTE: O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA "INCRA", acima qualificado, tendo em vista as disposições do artigos 24/25 da Lei nº.4.504, de 30 de Novembro de 1.964, artigos 25 alínea "G" e 51 do Decreto nº.68.153, de 19. de Fevereiro de 1.971 e com ANUÊNCIA do CSN através do Of. nº.487/5aSC/1171/80 de 23.06.80, aliena o terreno objeto da presente matrícula ao adquirente abaixo.-

ADQUIRENTE: JOÃO JOSÉ MARCON, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade nº.389.246, SSP-PR. CPF. nº.026.852.219/72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca.-

FORMA DO TÍTULO: Título Definitivo nº.4(09)82(1)19192, expedido pelo INCRA em Cascavel-Pr., em 30.07.80, devidamente assinado pelo Presidente Sr. José Guilherme Lobo Cavagnari- Coordenador Regional, delegação de Competência Port. nº.589/79;-

IMÓVEL: O imóvel objeto da presente matrícula, o qual acha-se cadastrado no INCRA sob nº.722 200 033 820-4; área total:36,0; módulo:20,0; nº. de módulos:1,8; FMP:15,0; pago o exercício de 1.980, o qual, não confere com a área do Título.-

VALOR: R\$204.982,90 (duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e noventa centavos).-

CONDIÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço da alienação e o constante no valor acima, pagável em 04 (quatro) prestações anuais e sucessivas de R\$62.504,76 (sessenta e dois mil, quinhentos e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos), já incluídos os juros de 6% a. a., aplicados ainda os dispositivos previstos na legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 30.09.82., e as demais no mesmo dia e mês do anos subsequentes com prazo de carência de 2(dois)-anos; PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre a prestação vencida incidirão juros de mora a taxa de 12% a.a., computável somente nos atrasos superiores a 30 (trinta) dias e em um maximo de 60 (sessenta) dias; CLAUSU

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
6.012.

CONTINUAÇÃO

LA SEGUNDA: Fica preservada a destinação da área com obrigatoriedade do OUTORGADO cumprir as exigências estipuladas neste Título, sendo-lhe vedada a alienação sem prévia Anuência do INCRA, sob pena de nulidade absoluta; CLÁUSULA TERCEIRA: O INCRA Autoriza a constituição de hipoteca em garantia de financiamentos concedidos por Entidades Oficiais de Créditos para exploração e melhoria do imóvel, hipótese em que, constituída a hipoteca, assegura-se ao INCRA a condição de segundo credor hipotecário para a satisfação dos seus créditos, após a liquidação dos créditos das entidades já referidas; CLÁUSULA QUINTA: O não cumprimento de qualquer disposição legal aplicável à espécie, bem como das condições estipuladas no Título, autoriza a adjudicação do imóvel pelo INCRA, mediante pagamento das benfeitorias realizadas pelo OUTORGADO, com resilição de pleno direito do domínio ressalvados os créditos hipotecários; O Título objeto do presente Registro foi firmado em 3 (três) vias, aceitando o OUTORGADO, expressamente, as cláusulas e condições dele integrantes, eleito o foro de Curitiba-Pr., com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste; As demais condições as constantes do Título; Custas: R\$ 3,925,00.-

DOU FÉ: EMPREGADO JURAMENTADO.


UBIRAJARA PEDRO C. CORRÊA.

AV-2-MT-6.012: EM DATA DE 28 DE JULHO DE 1997.

Nos termos do requerimento datado de 21 de março de 1996, de parte do Sr. JOÃO JOSÉ MARCON, proprietário do imóvel objeto da presente Matrícula no anverso qualificado, neste ato representado por seu procurador o Sr. ANTONIO TOMAZONI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF. nº 025.557.439 87, conforme procuração lavrada nas Notas do Tabelionato da cidade de Pranchita-Pr., as fls. 122 do livro nº 10, em 25 de janeiro de 1996, o qual requer que seja averbado o seguinte: Conforme Declaração Liberação, expedida pelo INCRA de Francisco Beltrão-Pr., em 24 de outubro de 1994, assinada pelo Sra. Maria Rozalina Arend - Executor - INCRA/UAI - Port. 850/93, a qual DECLARA que o imóvel objeto da presente Matrícula encontra-se Liberado das Condições Resolutivas nele convencionadas conforme AV-1, ficando o referido imóvel totalmente quitado aos cofres públicos, ficando o titulado desobrigado perante aquela Autarquia, ficando os documentos da referida averbação arquivados neste Ofício, C.100,00-VRC-.

DOU FÉ. ESCRVENTE


MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

mmkc.

R-3-MT-6.012: EM DATA DE 28 DE JULHO DE 1997. COMPRA E VENDA.

Protocolo nº 28.982, fls. 87 do livro 1-F, em 28 de julho de 1997 ; Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 131 do livro nº 20, em 21 de março de 1996, nas Notas do Tabelionato da cidade de Pranchita-Pr., nesta Comarca. Na qual consta como Outorgantes Vendedores os Srs. JOÃO JOSÉ MARCON e sua esposa MARLENE MARCON, brasileiros, casados, ele do comércio, portador da CI.RG. nº 389.246-8/Pr., ela do lar, portadora da CI.RG. nº 5.823.818-0-Pr., e inscritos no CPF. nº 026.852.219-72, residentes e domiciliados nesta cidade, neste ato representados pelo seu procurador o Sr. ANTONIO TOMAZONI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI.RG. nº 750.859-0-Pr., e inscrito no CPF, nº 025.557.439-87, conforme procuração lavrada nas Notas

SEGUE
(na ficha 02)

Continuação da

Nº 6.012

RÚBRICA

(w)

FICHA

02

do Tabelionato da cidade de Franchita-PR., nesta comarca, as fls.122 do livro nº 10, em 25 de janeiro de 1996; VENDE o imóvel objeto da / presente Matrícula no VALOR de R\$ 17.133,54 (dezessete mil cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), Ao Outorgado com prador o Sr. PAULO TONELLI, brasileiro, casado com a Sra. Genessi Da Lalibera Tonelli, agricultor, residente e domiciliado na Linha Andrade, neste Município e comarca, portador da CI.RG. nº 4.557.867-4-PR. e inscrito no CPF. nº 332.210.659-49; pago ITBI conforme GRT nº 1997 8, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 15 de março / de 1996; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 722 200 0 33 820-4, área total 30,9ha., módulo 20,0 nº de módulos 1,54 FMP. 3, 0 , pago o exercício de 1995; Certidão de Quitação de Tributos e contriuições Federais nº E- 0.893.682 ,expedida pela secretaria da Receita Federal desta cidade, em 04 de junho de 1997; Certidão Negativa ERBEL nº 1609/97, expedida pelo IAP., escritório Regional de Francisco Beltrão-PR., em 09 de junho de 1997; CONDICOES; Não Há. C.3.28 5,00-VRC-.

DOU FÉ. ESCREVENTE

Maria Helene Kaiser Corrêa
MARIA HELENE KAISER CORRÊA

mmkc.

R-4-MT:6.012.Protocolado sob nº.29.439, fls.107 do livro 1-F, em 11 de Dezembro de 1.997; nos termos do MANDADO DE REGISTRO nº. 566/96 ex-pedido dos autos nº.239/88, de ação Ordinária de Indenização, por Desapropriação, pela Instituição de servidão de passagem de Eletrodotos, no VALOR:R\$. 777,77(setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), no qual consta como Requerente: JOÃO JOSÉ MARCON, já qualificado no verso da ficha 02 da presente matrícula, e como Requerida:COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL; sociedade de Economia Mista, concessionária do serviço público de Energia Elétrica., inscrita no CGC/MF.nº. 76.483.817/0001-20, com sede à Rua Coronel Dulcídio nº.800, em Curitiba-PR., representada pela Bel. Josiane Maria de Oliveira Branco, fica constituída a favor da requerida acima, uma servidão de passagem sobre a área de 4.150M²(quatro mil cento e cinquenta metros quadrados)do imóvel objeto da presente matrícula, denominada de área "A", para Implantação da linha de transmissão de Energia Elétrica entre Francisco Beltrão e Santo Antonio do Sudoeste-PR.,em 34,5KV.,dentro dos seguintes limites e confrontações: NOROESTE: 166,00m, confronta com remanescente do lote nº.145 da mesma gleba; NORTE: na distância de 258,00m, confronta com remanescente do lote nº.145 da mesma gleba; LESTE: na distância de 11,00m, com a gleba Cerro Negro; SUL: na distância de 252,00m, com remanescente do lote nº.145, da mesma gleba, e 14,00m, confronta com o lote nº.143 da mesma gleba SUDESTE: na distância de 154,00m, confronta com remanescente do lote nº.145 da mesma gleba.,E Sobre a área de 8.750M²(oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) do imóvel objeto da presente matrícula, denominado de área "B", dentro dos seguintes limites e confrontações,DIGO, do imóvel objeto da presente matrícula, para Implantação da linha de transmissão de Energia Elétrica Entre Realeza e Santo Antonio do Sudoeste-PR.,em 34,5KV.,dentro dos seguintes limites e confrontações:DENOMINADO DE ÁREA "B".,NORTE:11,40m, confronta pelo Rio Aurora, com o lote nº.91 da mesma gleba;NORDESTE: na distância de 452,50m, confronta com o remanescente do lote nº.145 da mesma gleba; SULESTE: na distância de 432,50m, confronta com o remanescente do lote nº.145 da mesma gleba; OESTE: na distância com o remanescente do lote nº.145 da mesma gleba;

Segue

Continuação

tância de 10,60m, confronta com o lote nº.141 da mesma gleba; NOROESTE: na distância de 417,50m, confronta com o remanescente do lote nº 145 da mesma gleba., Tudo conforme Mapa e Memorial descritivo, os // quais ficam arquivados neste ofício, juntamente com a 2ª(segunda)via do referido mandado, o qual foi extraído em 10 de Outubro de 1.996., pelo Sr.Silvio Bozeski-Empregado Juramentado, o qual digitou e subscreveu, e assinado pela Srª. Alfreda Bogeski -escrivã, ambos do cartório do cartório do cível e anexos desta cidade e comarca, e por ordem do MM. Juiz de direito desta comarca, conforme portaria nº.16/85 Custas 585,DOVRC-R\$.45,05.-

DOU FÉ. OFICIAL.


BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA. - ekr

AV-5-MT:6.012: EM DATA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.997.-

ERRATA: Certifico que por lapso foi constado erroneamente no R-4 da presente matrícula, o representante da Companhia Paranaense de Energia-Copel, como sendo Josiane Maria de Oliveira Branco, quando o correto é Heitor Wolff Junior.-

DOU FÉ. OFICIAL.


BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA. - ekr

AV-6-MT-6.012: Protocolo nº 43.637, fls. 189vº do Livro 01-G, EM 24 DE MARÇO DE 2004, nos termos do requerimento datado de 16/03/2004, de parte do Sr. PAULO TONELLI, já qualificado no R-3 da presente matrícula, quanto o Consócio de Casal Desliberado, conforme cópia autenticada do casamento nº 154, lavrado as fls. 99 do Livro B-2 em 23/10/1976, no Registro civil desta cidade, ficando a mesma arquivada neste Ofício juntamente com o requerimento. Custas: 63,00VRC - R\$ 6,30.

DOU FÉ. ESCREVENTE


ANTONIO DUARTE NUNES

rid

AV-6-MT-6.012: Protocolo nº 45.638, fls. 189vº do Livro 01-G, EM 24 DE MARÇO DE 2004, nos termos da CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº PR - 18.057/FINAME AGRÍCOLA - LINHA ESPECIAL, com VENCIMENTO em 15/12/2009, no VALOR de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), emitida em Curitiba - PR aos 14/01/2004, tendo como CREDOR o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, autarquia interestadual com sede em Porto Alegre - RS, e agência em Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 92.816.560/0001-37; O Imóvel objeto da presente matrícula, é oferecido em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR, sem concorrência do terceiro, nas condições constantes na referida cédula, também registrada sob nº 2.734, ficha 01, Registro Auxiliar, deste Ofício; CONDIÇÕES APLICÁVEIS AS GARANTIAS: a) Os bens dados em garantia não poderão ser alienados, onerados, locados, arrendados, cedidos, removidos ou alterados; As demais cláusulas e condições constantes na referida cédula, fazem parte integrante do presente registro. Ficando a segunda via da mesma, arquivada neste Ofício, juntamente com os demais documentos exigidos por lei; Custas: 630,00VRC - R\$ 66,15.

DOU FÉ. ESCREVENTE


ANTONIO DUARTE NUNES

rid

AV-6-MT-6.012: Protocolo nº 45.832, fls. 197vº do Livro 01-G, EM 04 DE MAIO DE 2004, nos termos da CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº A40230852-8-PR/BNDES/PRONAF "D"/LINHA CONVENCIONAL INDIVIDUAL, com VENCIMENTO em 15/05/2009, no VALOR de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), emitida em Curitiba - PR aos 20/04/2004, tendo como CREDOR o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, autarquia interestadual com sede em Porto Alegre - RS, e agência em Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 92.816.560/0001-37; O Imóvel objeto da presente matrícula, é oferecido em SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR, também registrada sob nº 9.843, ficha 01, Registro Auxiliar, deste Ofício. Obriga-se o Emitente a não alienar o imóvel, fazer os direitos e obrigações decorrentes da referida cédula, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financeiros, sem autorização expressa da FINAME, sob pena de rescisão de pleno direito da cédula, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações por ela assumidas, apresentando os documentos exigidos por lei, os quais encontram-se arquivados neste Ofício, juntamente com a cédula. 630,00VRC - R\$ 66,15.

DOU FÉ. ESCREVENTE.


ANTONIO DUARTE NUNES

Continuação

N118.3-M415	30,20m	127°32'02"	" "	
M415- M414	532,93m	179°44'08"		Atravessa Estrada
M414-M413	13,19m	180°10'26"	OBS: Deduz 0,5142ha	
M413- M412	221,24m	179°48'02"	correspondendo área da	
M412- M411	253,56m	268°07'27"	Estrada.	
M-411-M410	30,23m	05°02'55"	OBS: Deduz 0,5142ha	
M-410-M408	139,71m	269°33'55"	Correspondendo a área	
			da Estrada.	

Tudo conforme memorial descritivo, arquivado neste Ofício juntamente com a matrícula.
DOU FÉ. ESCREVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

mmkc.

AV-13-MT-6.012: Protocolo n.º 53.855 fls. 100vº do livro 01-I, EM 16 DE JULHO DE 2009; Nos termos do requerimento datado de 25/05/2009, de parte do Sr. PAULO TONELLI, qualificado no R-3, representado por seu procurador Sr. Elio João Bampi, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G n.º 12-760.433-SSP/SC, e CPF n.º 194.919.219-91, residente e domiciliado na Linha Andrade, neste Município e Comarca, conforme Procuração lavrada às fls. 102 do livro 76-P, em 22/05/2009, nas Notas do Tabelionato desta cidade, o qual requer que seja averbado o seguinte: O Regime de Bens do requerente, adotado na vigência de seu casamento com GENESSI DELALIBERA, a qual após o casamento passou a assinar-se GENESSI DELALIBERA TONELLI e o regime adotado foi o de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, tudo conforme Certidão expedida em 22/05/2009 do Casamento Termo n.º 000154, fls. 099, do Livro n.º B-002, em 23/10/1976, no Registro Civil desta cidade. CUSTAS: 60,00-VRC - R\$6,30. Selo Funarp R\$2,00.

DOU FÉ ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R-14-MT-6.012: Protocolo n.º 53.856, fls. 100vº do livro 1-I, EM 16 DE JULHO DE 2009. Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA lavrada às fls. 107/108 do livro n.º 60-N, em 29/05/2009, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca; Na qual consta como OUTORGANTES VENDEDORES os Srs. PAULO TONELLI, qualificado no R-3 e AV-13, e sua esposa GENESSI DELALIBERA TONELLI, brasileira, agricultora, portadora da C.I.R.G n.º 8.556.202-9-PR, e CPF n.º 057.866.049-00, residente no mesmo domicílio do esposo, neste ato representados por seu procurador Sr. Elio João Bampi, conforme qualificações e Procuração as constantes no AV-13. VENDEM o imóvel desta matrícula no VALOR de R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), e Avaliado pelo ITBI em R\$48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais), aos OUTORGADOS COMPRADORES em comum com partes iguais de 50% cada, os Srs. MOÍSES BAMPI, brasileiro, agricultor, casado com Ana Paula Pagotto Bampi, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6515/77 nos termos do Asseto de Casamento lavrado às fls. 189 do livro B-006 Termo n.º 2138 em 11/01/2008, no Registro Civil de Campo Erê-SC, e Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob n.º 7.234 Livro 3-Auxiliar do Registro de Imóveis de Campo Erê-SC, portador da C.I.R.G. n.º 4.567.692-SC, e CPF n.º 049.656.629-62, residente e domiciliado na Linha Andrade, neste Município, e MARCIANE BAMPI, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 25/01/1986, agricultora, portadora da C.I.R.G n.º 4.567.691-SC, e CPF n.º 055.702.659-88, residente e domiciliada na Linha Andrade, neste Município e Comarca. Pago ITBI no valor de R\$974,00 (novecentos e setenta e quatro reais), conforme Guia n.º 007802, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 21/05/2009. Certidão Negativa do IAP n.º 577087, emitida em 30/06/2009 via Internet; CCIR exercício 2003/2004/2005, sob n.º 02987892059, Código do Imóvel Rural n.º 722.200.033.820-4, área total: 30,9000ha, módulo fiscal 20,0ha, n.º de módulos fiscais: 1.5400, FMP: 3,0000ha. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR n.º 79B2.FCCB.9FFD.2B39, emitida em 20/05/2009 pela Secretaria da Receita Federal via internet, e n.º do imóvel na Receita Federal – NIRF: 3.531.695-0. Emitida a DOL a SRF pelo Tabelião. CONDICÕES: Permanece inalterada a instituição de Servidão de passagem de Eletrodomésticos a favor da COPEL, constante no R-4. CUSTAS: 4.312,00VRC - R\$452,76. Selo Funarp R\$2,00. FUNREJUS: Recolhido pelo Tabelião através da Guia n.º 09022001500206771, no valor de R\$256,00.

segue

na ficha 04

Continuação da MATRÍCULA

RÚBRICA

FICHA

1.

04

Nº 6.012

DOU FÉ ESCREVENTE.

ANTONIO QUARTE NUNES

ed.

R.15-MT-6.012: Protocolo nº 63.498, fls.122, do livro 1-N, EM 12 DE MAIO DE 2015. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 37/38 do Livro nº 79-N, em 24.04.2015, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTES VENDEDORES** os Srs. **MOISÉS BAMPI**, qualificado no R-14, e sua esposa **ANA PAULA PAGOTTO BAMPI**, nascida em 15.03.1.988, filha de Vilma Pagotto, agricultora, portadora da RG. nº 5.059.116-9-SC e CPF. nº 045.673.299-37, residente no mesmo domicílio de seu esposo; e **MARCIANE BAMPI**, qualificada no R-14; **VENDEM** o imóvel desta matrícula no **VALOR** de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), ao **OUTORGADA COMPRADORA: SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Missões, Centro, Ampére-PR, inscrita no CNPJ nº 10.374.624/0001-22, neste ato representado por seu administrador Ivam Simonetto, brasileiro, casado, nascido em 31.07.1.966, empresário, portador da RG nº 4.250.506-4-PR e CPF. nº 589.049.809-68, residente na Rua Uruguaiana, 193 centro Ampére-PR, conforme contrato social registrado na junta comercial deste estado em 25.09.2008, sob nº 41206306478; Pago ITBI no valor de R\$6.395,00 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais), conforme Guia nº 986499 expedida em 23/04/2015 pela Prefeitura Municipal desta cidade, no qual o imóvel foi avaliado em R\$319.750,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais); Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR, Código de Controle: nº 61DB.9912.0730.F0A9, emitida em 23/04/2015 pela Secretaria da Receita Federal via Internet, e confirmada na mesma data, e nº do imóvel na Receita Federal – NIRF: 3.531.695-0; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR exercício 2010/2014, sob nº 15095053148 e código do imóvel rural nº 722.200.033.820-4, área total 30,9000ha, módulo rural do imóvel 0,0000ha, nº módulos rurais 0,00, módulo fiscal do Município 20,0000ha, nº de módulos fiscais nº 1.5400, FMP 3,0000ha; Certidão Negativa do IAP nº 1123234 e 1123235, emitidas em 12/05/2015 via Internet; Emitida a DOI a SRF pelo Tabelião e por este ofício. **CONDICOES:** Não Há; Funrejus recolhido no Valor de R\$ 3.200,00, sob nº 24000000000514866-2 pelo Tabelião; Custas R\$ 4.312,00VRC R\$ 720,10. Selo Funarpem R\$ 4,00; Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste - PR. 12 de Maio de 2015.

Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente

etk.

R.16-MT-6.012: Protocolo nº 69.444, fls. 47 do livro 01-Q, EM 29 DE JULHO DE 2.019 Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM**, lavrada às fls. 015/021 do Livro nº 104-N, em 29/05/2019 nas Notas do Tabelionato desta do Distrito Judiciário de Marmelândia, Comarca de Realeza – PR, Na qual consta de um lado como **OUTORGANTES** os proprietários desta matrícula, todos já qualificados, e de outro lado como **OUTORGADO:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Curitiba- Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.898/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **MAXIMILIANO ANDRES ORFALI** brasileiro, casado, engenheiro eletrecista, portador da Cédula de Identidade nº 1.573.459-SSP/SC, inscrito no CPF nº 851.780.989-00 e por seu Diretor Adjunto: ACACIO MASSATO NAKAYAMA, brasileiro, casado, engenheiro eletrecista, portador da Cedula de Identidade nº 9.279.935-SSP/SC, inscrito no CPF nº 005.041.568-96, ambos com endereço profissional na Rua Coronel Dulcidio nº 800, Batel, em Curitiba/PR, e estes neste ato legalmente representados por seu procurador **JOÃO AUGUSTO CASTANHEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, filho de DARCI DE ALMEIDA e DOLOMÉIA CASTANHEIRA DE ALMEIDA, natural de Joaquim Távora/PR, casado, tecnico administrativo da Copel, portador da Cédula de Identidade nº 4.677.530-9/SSP-PR, inscrito no CPF nº 740.247.019-91, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Curitiba/PR, conforme procuração lavrada no Serviço Distrital do Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, às fls. 193/196, do Livro nº 947-P, Protocolo nº 0008280, aos 05/12/2018, arquivado nesta serventia às fls. 008/009/010/011, do Livro

Seque

Continuação

nº 13-AP; Certidão Simplificada fica arquivada nesta Serventia na pasta nº 002, às fls. 074; Contrato Social e Certidão Simplificada arquivados nesta Serventia na pasta nº 010, a partir das folhas 001, sendo que a referida escritura reger-se-á, mediante as clausulas e condições seguintes: **CLÁUSULA SEGUNDA:** Que possuindo os outorgantes o imóvel acima mencionado inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou extrajudiciais, através desta escritura e na melhor forma de direito, instituem em favor da outorgada COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, servidão perpétua de passagem para as linhas de transmissão de energia elétrica, conforme GEORREFERENCIAMENTO: DATUM SIRGAS 2000/GPS - M.C. 51° W.GR. ORIGEM: PONTO SAT 96004, COORDENADAS UTM - INICIAL EIXO LDAT / DIVISA, E: 229571.006, N: 7114663.707, COORDENADAS UTM - FINAL EIXO LDAT / DIVISA, E: 229613.188, N: 7113866.217. OBRA: LDAT 138 kV BARÃO DE CAPANEMA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. CAR: 622360. PROPRIEDADE Nº 164, km 49,38762 ao km 50,19472, cuja área foi declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa pelo Decreto Estadual nº 6444, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16/03/2017, compreendendo uma área total de 17.535,59m² (dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros quadrados). **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE Nº 145, SITUADO NO IMÓVEL RIO AURORA. LOCALIZAÇÃO E ACESSOS. Partindo de Santo Antonio do trevo para Barracão, seguir pela BR 163, 330 metros até uma rua a esquerda, virar e seguir 490 metros, virar a esquerda noutra rua e avançar 70 metros, virar a direita e seguir 1.000 metros, aonde se chega à propriedade. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** ÁREA ATINGIDA (ÁREA "A"): 12.516,96m²; A poligonal tem início no marco 0PP, localizado no limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, que confronta com área da mesma propriedade, junto a margem esquerda do rio a jusante, confrontando com TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE Nº 91, PARTE DO IMÓVEL SANTO ANTONIO, SITUADO NA LINHA ANDRADE. Parte com azimute 162°11'10", e percorre 198,10m pelo limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 01. Com azimute 181°38'33", e anda 374,80m pelo limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 02. No azimute 267°19'55", avança 22,06m por linha seca de divisa, margeando estrada municipal, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 03. Com azimute 1°38'33", prossegue 372,69m pelo limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 04. No azimute 342°11'10" e percorre 192,31m pelo limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 05. Finalmente, no azimute 66°56'40" segue 22,09m pela margem direita do rio a montante, confrontando com TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE Nº 91, PARTE DO IMÓVEL SANTO ANTONIO, SITUADO NA LINHA ANDRADE, pertencente a LENIR NELSON LECHEVETZ, incide no marco 06=0PP. ÁREA ATINGIDA (ÁREA "B"): 5.018,63m²; A poligonal tem início no marco 0PP, localizado no limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, que confronta com área da mesma propriedade, junto com linha seca que margeia estrada municipal que também confronta com área de mesma propriedade. Parte com azimute 181°38'33", e segue 228,64m pelo limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 01. No azimute 270°00'57", avança 22,01m pela margem direita a jusante, confrontando com TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE LOTE RURAL Nº 52, DA GLEBA Nº 104, - 1º PARTE, DA COLÔNIA SANTO ANTONIO, SITUADO NA LINHA ANDRADE, pertencente a ODALINO ELOI MARTINS, até o marco 02. Com azimute 1°38'33", avança 227,60m pelo limite da faixa de segurança da LDAT 138 kV BAC-SAE, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 03. Finalmente, no azimute 87°19'55" avança 22,06m por linha seca de divisa, margeando estrada municipal, confrontando com área da mesma propriedade, incide no marco 04=0PP. ÁREA ATINGIDA (TOTAL): 17.535,59m². UTILIZAÇÃO: 01- Capoeira 1.372,74m²; 02- Rio 51,69m², 03- Lavoura 15.036,81m², TOTAL: 16.461,22m². BENFEITORIAS: 01- Açude 1.017,87m², 02- Estrada Interna 56,48m², Total 1.074,35m². EXECUÇÃO: TOTAL TOPOGRAFIA LTDA RESP. TÉCNICO DIOGO FERNANDES DE PAULA ENG° CARTÓGRAFO - CREA PR 115783/D.

Continuação

da matrícula

Nº 6.012

RÚBRICA

[Assinatura]

FICHA

05

DATA MAR / 2016. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A Outorgada poderá, no exercício desta servidão, fazer todas as instalações necessárias, cortar árvores que impeçam a construção ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento das linhas e assegurar o acesso a todo o pessoal da COPEL, ou seus empregados, devidamente credenciados, para fins de construção, inspeção, manutenção das linhas e transporte de materiais necessários a essas finalidades, ingressando livremente na aludida faixa através da propriedade do Outorgante que se compromete a não construir dentro dos limites da Área de Servidão, limitando o uso e gozo nessa área ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se de quaisquer atos que embaracem ou causem danos às linhas de transmissão, inclusive do plantio e cultivo da cana-de-açúcar, que fica expressamente proibido, obedecidos para tanto, os critérios técnicos fixados pela OUTORGADA, com o qual o OUTORGANTE expressa e previamente concorda, sendo proibidos: a) moradias: casas de alvenaria, de madeira, barracos ou qualquer espécie de habitação; b) industrias, comércios, estacionamentos de veículos, canchas de futebol ou esportes em geral, áreas recreativas ou outras atividades que provoquem concentração de pessoas; c) depósito de materiais inflamáveis e/ou explosivos tais como: pólvora, papéis, plásticos, lixo recicláveis, carvão, posto de gasolina; d) pedreiras, mineração ou outras atividades que modifiquem o perfil do terreno da faixa sem prejuízo da estabilidade das estruturas das linhas de transmissão. **CLÁUSULA QUARTA:** As partes contratantes convencionaram que a servidão supra é constituída em troca do pagamento da importância de R\$ 39.363,23 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), a ser paga no ato da assinatura deste instrumento. **CLÁUSULA QUINTA:** Tendo o Outorgante recebido dito valor de R\$ 39.363,23 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), neste ato, através do cheque sob nº 900552, emitido pela outorgada conta do Banco Caixa Econômica Federal, agência 3153, da Capital deste Estado do Paraná, em favor do Outorgante, o qual conferido e achado conforme, pelo que ele Outorgante da plena, geral e irrevogável quitação à Outorgada COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A. **CLÁUSULA SEXTA:** O Outorgante declara por este instrumento ser ciente, que esta escritura somente se tornará perfeita e acabada quando registrada no Ofício de Registro Imobiliário competente; assumindo a responsabilidade em assinarem e providenciarem todos e quaisquer documentos necessários ao competente registro da presente escritura, inclusive escrituras de Re-Ratificações e Aditamentos da servidão ora instituída em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A; cujo Outorgante afirma que o compromisso assumido por esta escritura vale por si, seus herdeiros ou sucessores a fazerem-nos sempre bons, firmes e valiosos, respondendo pela evicção de direito se forem chamados à autoria. **CONDICOES:** As demais cláusulas e condições da escritura. Custas: VRC – 1.260,00 – R\$ 43,18, Selo Funarpen R\$ 4,67. Alexandre de Oliveira Paz – Escrevente

Aop

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 6012, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de abril de 2023.

[Assinatura]

- Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
- Eliza de Castro – Escrevente Substituta
- Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto
- Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto

Custas: Certidão. R\$ 34,24 (139,19 VRC), Selo Funarpen R\$ 8,00, Funrejus R\$ 8,56, Fundep R\$ 1,71, ISS R\$ 1,03, Buscas: R\$ 8,61, Total. R\$ 62,15.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.35ZQv.FEz4-
z7Za4.1101d
<https://selo.funarpen.com.br>

Segue

6.012